



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADA: CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULA

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto do presente o regime de cooperação mútua visando à colaboração entre o Município de Mirai e a Casa de Caridade São Vicente de Paula para aquisição de insumos, manutenção, funcionamento do pronto atendimento e pronto socorro do hospital, parte integrante da rede de urgência e emergência, através de plantão presencial de 24(vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana, através de médicos, enfermeiros, equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor mensal da contribuição será de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), totalizando o valor R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no período de 02(dois) meses, conforme artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O pagamento a que se refere à Cláusula Anterior será imediato após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA:

A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato, faz parte da Dotação Orçamentária de nº. 00.2.05.01.10.302.013.2.0050 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM HOSPITAIS- PRONTO SOCORRO - 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES.

Mirai-MG, 19 de janeiro de 2021.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai-MG, 19 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação